

# ESTIGMA DA OBESIDADE - A SAÚDE MACULADA PELA PERSECUÇÃO ESTÉTICA: UMA ANÁLISE JUSPSICOLÓGICA

*OBESITY STIGMA - HEALTH TARNISHED BY AESTHETIC PERSECUTION: A LEGAL PSYCHOLOGICAL ANALYSIS*



**Tais Martins**<sup>268</sup>



**Paulo Ricardo Schier**<sup>269</sup>

---

268 Doutora em Direito no Centro Universitário UniBrasil. Mestre em Direito e em Psicologia. Professora Universitária e Coordenadora do Curso de Direito na Uniensino. Mestre em Direito, Mestre em Psicologia. Sócia e Fundadora da Tavares & Martins Advogados Associados; Escritora e Fundadora da Calligraphie Editora. Psicóloga na Inspirare - Clínica Psicologia, Psicanálise e Bem-Estar. Curitiba. Paraná. <https://orcid.org/0000-0002-7494-696>. E-mail: [taisprof@hotmail.com](mailto:taisprof@hotmail.com). Instagram: @taisprof.official. Página: [www.taismartins.com.br](http://www.taismartins.com.br)

269 Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Paraná. Professor e Pesquisador do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia do Centro Universitário UniBrasil. Pesquisador do NUPECONST (Núcleo de Pesquisas em Direito Constitucional), vinculado ao Diretório de Pesquisa do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq). <https://orcid.org/0000-0001-8236-2694>. E-mail: [pauloschier@uol.com.br](mailto:pauloschier@uol.com.br)



**Marco Antonio Berberi<sup>270</sup>**

---

270 Graduado na Universidade Federal do Paraná - UFPR (1993).  
Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR  
(2002). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná -

UFPR (2018). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5132-6452>. E-mail:  
marcoberberi@gmail.com

O estigma da obesidade representa um desafio multifacetado na sociedade contemporânea, enraizado em padrões estéticos irrealistas e perpetuado pela mídia e redes sociais. Este fenômeno não apenas afeta a saúde mental e física dos indivíduos, mas também se manifesta como uma forma de discriminação sistêmica. Foi adotado o método de revisão bibliográfica para debater a persecução estética resultante leva a consequências graves, incluindo transtornos alimentares, baixa autoestima e práticas de saúde prejudiciais. No âmbito jurídico, a proteção contra a gordofobia ainda é incipiente, com poucos sistemas legais reconhecendo explicitamente o peso como categoria protegida contra discriminação. Isso cria desafios significativos na defesa dos direitos das pessoas gordas, embora casos jurídicos recentes demonstrem uma crescente conscientização sobre o problema. Uma abordagem juspsicológica emerge como uma solução promissora, integrando perspectivas legais e psicológicas para combater o estigma. Esta abordagem propõe intervenções multidisciplinares, incluindo legislações específicas, programas de educação pública e estratégias psicológicas para promover a aceitação corporal e combater o estigma internalizado. O papel dos profissionais de direito e psicologia é crucial neste contexto, não apenas na aplicação e interpretação das leis, mas também no desenvolvimento de intervenções eficazes e na promoção de uma mudança cultural mais ampla. O combate ao estigma da obesidade requer um esforço sustentado e colaborativo, visando transformar atitudes sociais e criar uma sociedade mais inclusiva e compassiva, onde a diversidade corporal seja respeitada e celebrada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Obesidade. Gordofobia. Direitos Fundamentais. Saúde Análise Juspsicológica.

*The stigma of obesity represents a multifaceted challenge in contemporary society, rooted in unrealistic aesthetic standards and perpetuated by media and social networks. This phenomenon not only affects individuals' mental and physical health but also manifests as a form of systemic discrimination. A bibliographic review method was adopted to discuss how the resulting aesthetic persecution leads to severe consequences, including eating disorders, low self-esteem, and harmful health practices. In the legal sphere, protection against fatphobia is still incipient, with few legal systems explicitly recognizing weight as a protected category against discrimination. This creates significant challenges in defending the rights of fat people, although recent legal cases demonstrate a growing awareness of the problem. A jurispsychological approach emerges as a promising solution, integrating legal and psychological perspectives to combat stigma. This approach proposes multidisciplinary interventions, including specific legislation, public education programs, and psychological strategies to promote body acceptance and combat internalized stigma. The role of legal and psychology professionals is crucial in this context, not only in the application and interpretation of laws but also in the development of effective interventions and in promoting broader cultural change. Combating the stigma of obesity requires a sustained and collaborative effort, aiming to transform social attitudes and create a more inclusive and compassionate society where body diversity is respected and celebrated.*

**KEYWORDS:** Obesity; Fatphobia; Fundamental Rights; Health; Juspsychological Analysis.

## INTRODUÇÃO

A gordofobia, também conhecida como discriminação contra pessoas gordas, é um problema sério e generalizado que afeta

indivíduos em todo o mundo. Esta forma de preconceito se manifesta de diversas maneiras, desde comentários desrespeitosos e piadas

ofensivas até impactos mais profundos e duradouros na vida social, profissional e na saúde das pessoas afetadas. Além de violar os direitos fundamentais dos indivíduos, a gordofobia contribui para a perpetuação de uma cultura de condenação social baseada em padrões irreais e muitas vezes inalcançáveis de beleza e saúde.

As consequências da gordofobia na saúde são significativas e abrangentes. Pessoas que sofrem com esse tipo de discriminação frequentemente desenvolvem problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão. Além disso, o medo do julgamento e da estigmatização pode levar muitos indivíduos a adiarem ou evitarem completamente a busca por ajuda médica, o que pode resultar em diagnósticos tardios e agravamento de condições de saúde. O acesso a cuidados de saúde de qualidade também é muitas vezes dificultado para pessoas gordas, criando disparidades significativas na saúde e aumentando os riscos de desenvolvimento de doenças crônicas<sup>271</sup>.

Do ponto de vista dos Direitos Fundamentais<sup>272</sup>, a gordofobia representa uma

clara violação do direito à igualdade, dignidade e respeito que deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sua aparência física. A discriminação baseada no peso corporal é tão injusta e prejudicial quanto qualquer outra forma de preconceito e deve ser combatida com a mesma veemência. A luta contra a gordofobia é uma responsabilidade que recai sobre toda a sociedade, exigindo esforços conjuntos para promover a aceitação da diversidade de corpos e desconstruir os estereótipos prejudiciais que alimentam essa forma de discriminação.

É crucial entender que a gordofobia vai muito além de uma simples questão estética. Trata-se de um problema complexo que demanda uma abordagem séria e comprometida por parte de todos os setores da sociedade. Reconhecer e combater ativamente a gordofobia não é apenas uma questão de justiça social, mas também um imperativo de saúde pública e de respeito aos direitos humanos fundamentais. O panorama hodierno exige a criação de uma sociedade mais inclusiva, que não apenas tolere, mas celebre ativamente a diversidade de corpos e promova

---

271 CASOTTO, Sidnei José. Sobre a importância de adoecer: Uma visão em perspectiva da psicossomática psicanalítica no século XX. *Psychê*, São Paulo, v. 10, n. 17, p. 01-22, 2006.

272 SCHIER, Paulo; MARTINS, Tais. Obesidade e a isonomia: uma leitura rawlsiana sobre a obesidade e os direitos fundamentais. In: SOUZA NETTO, José Laurindo

de; GIACÓIA, Gilberto; CAMBI, Eduardo Augusto Salomão (Coords.); GARCEL, Adriane; FOGAÇA, Anderson Ricardo; NOGUEIRA, Ramon de Medeiros (Orgs.). *Direito, justiça e sociedade: estudos em homenagem à criação da Escola Judicial do Paraná*. Curitiba: Editora Clássica, 2021.

o respeito mútuo entre todas as pessoas, independentemente de sua forma ou tamanho. Somente através desses esforços coletivos poderemos construir um mundo mais justo, saudável e acolhedor para todos.

## 1 O ESTIGMA DA OBESIDADE: ORIGENS E MANIFESTAÇÕES SOCIAIS

O estigma da obesidade, um fenômeno complexo e multifacetado, tem raízes profundas na história da humanidade, evoluindo e se adaptando ao longo dos séculos<sup>273</sup>. Historicamente, a percepção do corpo gordo oscilou entre símbolos de prosperidade e alvos de discriminação, refletindo as mudanças nas condições socioeconômicas e nos valores culturais das sociedades<sup>274</sup>.

Na era contemporânea, o estigma da obesidade se consolidou como uma forma persistente e pernicioso de preconceito, manifestando-se através de atitudes negativas, estereótipos depreciativos e discriminação explícita contra pessoas consideradas acima do peso<sup>275</sup>. As raízes culturais e sociais dessa

discriminação são diversas e interconectadas. Em muitas culturas ocidentais, a magreza tornou-se sinônimo de disciplina, sucesso e atratividade, enquanto a gordura passou a ser associada à preguiça, falta de controle e falha moral. Essa narrativa simplista ignora os complexos fatores genéticos, ambientais e socioeconômicos que contribuem para a obesidade, perpetuando um ciclo de julgamento e exclusão<sup>276</sup>. A industrialização e a urbanização também desempenharam um papel crucial, alterando drasticamente os padrões alimentares e de atividade física, enquanto simultaneamente promoviam ideais de corpo cada vez mais irrealistas<sup>277</sup>.

Na sociedade contemporânea, o estigma da obesidade se manifesta de formas variadas e penetrantes. A mídia, com sua influência onipresente, frequentemente retrata pessoas gordas de maneira estereotipada, seja como alívio cômico ou como exemplos de "antes" em narrativas de transformação corporal.

Essas representações não apenas reforçam preconceitos existentes, mas também moldam as percepções públicas sobre peso e saúde<sup>278</sup>. No ambiente de trabalho, indivíduos

273 VIGARELLO, Georges. As metamorfoses do gordo: história da obesidade no Ocidente – da Idade Média ao século XX. Tradução de Marcus Penchel. São Paulo: Vozes, 2012, p. 52.

274 GÓMEZ-PÉREZ, Daniela; ORTIZ, Manuel S., SAIZ, José L. Estigma de obesidad, su impacto en las víctimas y en los equipos de salud: una revisión de la literatura. Revista médica de Chile, v. 145, n. 09, p. 1160-1164, 2017.

275 GÓMEZ-PÉREZ, Daniela; ORTIZ, Manuel S., SAIZ, José L. Estigma de obesidad, su impacto en las víctimas y en los equipos de salud: una

revisión de la literatura. Revista médica de Chile, v. 145, n. 09, p. 1160-1164, 2017.

276 FELIPPE, Flávia Maria. O peso social da obesidade. Revista Virtual Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 02, n. 01, p. 01-12, 2003.

277 PEREIRA, Mayara Custódio. Gordofobia: a discriminação baseada no peso. São Paulo: Dialética, 2023.

278 BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não

gordos enfrentam discriminação sutil e explícita, desde serem preteridos em processos de contratação e promoção até enfrentarem comentários depreciativos de colegas e superiores. Nas relações interpessoais, o estigma pode se manifestar através de rejeição social, dificuldades em encontros românticos e até mesmo tensões familiares<sup>279</sup>.

O impacto psicológico desse estigma nos indivíduos afetados é profundo e muitas vezes devastador. Pessoas gordas frequentemente internalizam as mensagens negativas da sociedade, desenvolvendo baixa autoestima, ansiedade social e depressão. O medo constante de julgamento pode levar ao isolamento social e à evitação de situações públicas, incluindo ambientes de saúde, o que pode resultar em cuidados médicos inadequados<sup>280</sup>. Além disso, o estresse crônico associado à discriminação contínua pode exacerbar problemas de saúde física, criando um ciclo vicioso de estigma e deterioração da saúde<sup>281</sup>.

A vergonha corporal internalizada pode levar a comportamentos alimentares desordenados, com muitos indivíduos recorrendo a dietas extremas ou evitando atividades físicas em público, paradoxalmente comprometendo ainda mais sua saúde em uma tentativa de escapar do estigma<sup>282</sup>. Esse ciclo de auto-estigmatização não apenas afeta o bem-estar individual, mas também reforça as estruturas sociais que perpetuam a discriminação.

É crucial reconhecer que o estigma da obesidade não é apenas uma questão de preferência estética, mas um problema de saúde pública e justiça social<sup>283</sup>. A discriminação baseada no peso corporal intersecta com outras formas de opressão, como racismo, sexismo e classismo, criando camadas adicionais de marginalização para muitos indivíduos. Combater esse estigma requer uma abordagem multifacetada que englobe educação pública, reformas políticas e uma reavaliação crítica dos valores culturais<sup>284</sup> que priorizam a aparência

transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

279 MARTINS, Tais; VAZ, Andréa Arruda; LIMA, Silmara Aparecida de. Gordofobia, saúde & doença: a exclusão do corpo obeso e o confronto aos direitos fundamentais. Disponível em: <https://encurtador.com.br/BENQ4>. Acesso em: 03 mar. 2024.

280 BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 – Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

281 MARTINS, Ana Paula Bortoletto. É preciso tratar a obesidade como um problema de saúde pública. Revista de Administração de Empresas, v. 58, n. 03, p. 337-341, maio 2018.

282 BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 – Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

283 SCHIER, Paulo; MARTINS, Tais. Obesidade e a isonomia: uma leitura rawlsiana sobre a obesidade e os direitos fundamentais. In: SOUZA NETTO, José Laurindo de; GIACÓIA, Gilberto; CAMBI, Eduardo Augusto Salomão (Coords.); GARCEL, Adriane; FOGAÇA, Anderson Ricardo; NOGUEIRA, Ramon de Medeiros (Orgs.). Direito, justiça e sociedade: estudos em homenagem à criação da Escola Judicial do Paraná. Curitiba: Editora Clássica, 2021.

284 TAVARES, Luíza; SCHUBERT, Maycon Noremborg. Corpos gordos e a saúde: uma revisão de literatura sobre gordofobia médica. Disponível em: <https://l1nq.com/LH0z3>. Acesso em: 03 mar. 2024.

física sobre o bem-estar e que seja capaz de assegurar o exercício dos Direitos Fundamentais<sup>285</sup>.

À medida que a sociedade avança na compreensão da complexidade da obesidade e seus determinantes, torna-se imperativo desenvolver estratégias compassivas e eficazes para promover a saúde sem perpetuar o estigma. Isso inclui a implementação de políticas antidiscriminação, a promoção de representações midiáticas mais diversas e inclusivas, e o fomento de ambientes de trabalho e sociais que valorizem as pessoas independentemente de seu tamanho corporal<sup>286</sup>. Somente através de esforços concertados para dismantelar o estigma da obesidade poderemos criar uma sociedade mais justa, saudável e acolhedora para todos os corpos.

## 2 A PERSECUÇÃO ESTÉTICA E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL E FÍSICA

A persecução estética, fenômeno intrinsecamente ligado à evolução dos padrões

de beleza ao longo da história, tem exercido uma influência cada vez mais significativa na percepção corporal dos indivíduos, especialmente nas últimas décadas. Os ideais de beleza, longe de serem constantes, têm se transformado drasticamente através dos séculos, refletindo mudanças culturais, sociais e econômicas. No entanto, a era atual se distingue pela rapidez com que esses padrões se alteram e pela intensidade com que são propagados, criando uma pressão sem precedentes sobre a autoimagem das pessoas<sup>287</sup>.

A evolução dos padrões de beleza tem sido marcada por oscilações extremas, desde a valorização de corpos mais volumosos em épocas de escassez, simbolizando prosperidade e saúde, até a atual obsessão pela magreza e, mais recentemente, por corpos tonificados e "fitness". Essa mudança constante não apenas reflete, mas também molda ativamente a percepção corporal dos indivíduos, criando um estado de insatisfação crônica com a própria aparência<sup>288</sup>.

Nesse contexto, o papel da mídia e das redes sociais na promoção de ideais estéticos

285 MARTINS, Tais; SOBRAL, Luciane; MORBINI, Francieli Korquievicz; VAZ, Andrea Arruda. Representações sociais da obesidade e lipofobia: uma análise interdisciplinar entre a psicologia e os direitos fundamentais. In: MORBINI, Francieli Korkievicz; SOBRAL, Luciane (Orgs.). *As interfaces dos Direitos Fundamentais II*. Florianópolis: Habitus, 2021.

286 MOREIRA, Adilson José. *Tratado de direito antidiscriminatório*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

287 MATTOS, Rafael da Silva; LUZ, Madel Therezinha. Sobrevivendo ao estigma da gordura: um estudo socioantropológico sobre obesidade. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 02, p. 489-507, 2009.

288 MATEO, Claudia García. La sociedad que condenó el sobrepeso: una investigación sobre la gordofobia en relación a los medios de comunicación. Sevilla, 2022, 77 f. Especialização (Artigo de conclusão de curso em Comunicação Audiovisual) – Departamento de Psicología Social, Universidad de Sevilla.

irrealistas não pode ser subestimado. Estas plataformas têm se tornado veículos poderosos na disseminação e reforço de padrões de beleza muitas vezes inatingíveis. Imagens cuidadosamente selecionadas, editadas e filtradas criam uma realidade distorcida, apresentando como norma corpos que, na verdade, são exceção ou mesmo resultado de manipulação digital<sup>289</sup>.

A onipresença dessas imagens, aliada à cultura da comparação fomentada pelas redes sociais, intensifica a pressão sobre os indivíduos para se conformarem a esses padrões irrealistas<sup>290</sup>. As consequências psicológicas dessa pressão estética são profundas e multifacetadas. A exposição constante a ideais de beleza inalcançáveis frequentemente resulta em baixa autoestima, com indivíduos internalizando a crença de que seu valor está diretamente ligado à sua aparência física<sup>291</sup>.

Essa insatisfação crônica com o próprio corpo pode evoluir para quadros mais graves,

como transtornos alimentares - anorexia, bulimia e transtorno de compulsão alimentar são apenas alguns exemplos. Além disso, a ansiedade relacionada à aparência torna-se uma constante na vida de muitas pessoas, afetando suas interações sociais, desempenho profissional e bem-estar geral<sup>292</sup>.

O impacto da perseguição estética não se limita à esfera psicológica, manifestando-se também em consequências físicas significativas. A busca desesperada por se adequar aos padrões de beleza vigentes leva muitos indivíduos a adotarem práticas extremamente prejudiciais à saúde. Dietas drásticas e restritivas, muitas vezes desprovidas de embasamento científico, podem resultar em deficiências nutricionais graves, desequilíbrios hormonais e danos ao metabolismo. O ciclo de perda e ganho de peso, conhecido como "efeito sanfona", não apenas é ineficaz a longo prazo, mas também pode acarretar problemas cardiovasculares e metabólicos<sup>293</sup>.

289 STREY, Marlene Neves; PAIM, Maria Cristina Chimelo. Corpos em metamorfose: um breve olhar sobre os corpos na história, e novas configurações de corpos na atualidade. Revista Digital EFDeportes, Buenos Aires, a. 10, n. 79, dez. 2004. Disponível em: <https://t.ly/uSoxR>. Acesso em: 20 mar. 2022.

290 MAZUR, Artur; RADZIEWICZ-WINNICKI, Igor. Obesidade e a mídia. Disponível em: <https://encurtador.com.br/cnqR5>. Acesso em: 03 mar. 2024.

291 MAZUR, Artur; RADZIEWICZ-WINNICKI, Igor. Obesidade e a mídia. Disponível em: <https://encurtador.com.br/cnqR5>. Acesso em: 03 mar. 2024.

292 OBESIMED. O papel do psicólogo no tratamento da obesidade. Disponível em: <https://t.ly/ct8W9>. Acesso em: 27 nov. 2023.

293 OLIVA-GARCÍA, Montserrat. La discriminación de las tres gracias: los procesos de estigmatización y discriminación en las trayectorias vitales de las personas con exceso de peso. Disponível em:

<https://abre.ai/jhYl>. Acesso em: 18 jan. 2024, p. 17. No ambiente familiar existem diferentes níveis de pressão para que os jovens percam peso. Para além dos olhares esporádicos em espaços públicos, o não sentimento de aceitação no seio familiar, embora raro, pode desencadear longos e dolorosos processos de sofrimento emocional: "a minha mãe dava muita importância à aparência física. Ela me incomodou, ela disse que não, mas eu sim, ela me incomodou muito. Ela tinha mais complexo de eu ser gorda do que eu!... Quando ela olhou para mim: "Putá merda, engordei", não havia necessidade nem da balança, porque ela... "Ugh! "Ganhei peso, para mim está muito claro, minha mãe olha para mim, está claro." Foi assim, sempre... eu preferia morrer. Um dia antes de fazer a cirurgia eu disse ao meu marido: "Para mim está muito claro, prefiro morrer, se tiver que acontecer alguma coisa comigo prefiro que aconteça comigo na sala de cirurgia do que não continuar minha vida assim" [14]. Este depoimento é devastador, chega a aceitar a possibilidade de morte

Ainda mais alarmante é a crescente popularidade de procedimentos cirúrgicos estéticos, muitos dos quais são realizados sem necessidade médica real. Cirurgias plásticas como lipoaspiração, implantes mamários e rinoplastias, entre outras, tornaram-se comuns, com indivíduos cada vez mais jovens buscando alterar suas características físicas<sup>294</sup>. Embora esses procedimentos possam ser seguros quando realizados por profissionais qualificados, eles não são isentos de riscos. Complicações pós-operatórias, resultados insatisfatórios e a necessidade de cirurgias corretivas são realidades que muitos enfrentam na busca pela "perfeição" estética<sup>295</sup>.

Além disso, o uso excessivo de suplementos, hormônios e outras substâncias para modelar o corpo conforme os padrões desejados pode levar a desequilíbrios fisiológicos graves, afetando órgãos vitais como fígado, rins e sistema endócrino. A obsessão por

um tipo específico de corpo também pode resultar em lesões por esforço repetitivo e sobrecarga em academias, comprometendo a saúde musculoesquelética.

É crucial reconhecer que a persecução estética, em sua forma atual, representa um desafio significativo à saúde pública. A pressão para se conformar a padrões de beleza irrealistas não apenas compromete o bem-estar individual, mas também impõe um fardo considerável aos sistemas de saúde, que precisam lidar com as consequências físicas e psicológicas dessa busca incessante pela "perfeição".

Para enfrentar esse problema, é necessária uma abordagem multifacetada que inclua educação sobre diversidade corporal, promoção de uma relação mais saudável com o corpo e regulamentação mais rigorosa da publicidade e das redes sociais no que diz respeito à representação corporal. Além disso,

---

se a contrapartida for uma esperança de solução e exemplifica a dor e a pressão sofridas por muitas mulheres obesas [15]. Em alguns casos a família detecta o excesso de peso após uma consulta médica e, orientados por um médico, iniciam a reeducação nutricional. Em outros, são avisados porque algum membro, geralmente a mãe, já tem experiência em relação ao excesso de peso, dietas, etc. Mas, por que a mãe? Novamente surge a perspectiva de gênero. Em primeiro lugar porque é ela quem mais fica em casa e é a primeira a ver os desequilíbrios. Em segundo lugar porque se preocupa com o seu peso porque é mulher e sobre elas são exercidas maiores pressões sociais. 294 SBCBM – Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica. Brasil registra aumento no número de cirurgias bariátricas por planos de saúde Brasil e queda pelo SUS. Disponível em: <https://t.ly/xXxV7>. Acesso em: 03 mar. 2023

295 As cirurgias bariátricas no Brasil são realizadas principalmente por questões de saúde, mas também há casos estéticos. Aqui estão os números. Por questão de saúde. Em 2021, foram realizadas 63.016

cirurgias bariátricas no Brasil. Dessas, 57.152 foram feitas através de planos de saúde e 2.864 pelo SUS. Em 2020, o total foi de 52.715, com 46.437 cirurgias bariátricas por planos de saúde e 3.768 pelo SUS. Por questão estética: Dados específicos sobre cirurgias bariátricas por questões estéticas não estão disponíveis nas fontes mencionadas. No entanto, é importante notar que a dermolipectomia abdominal é uma cirurgia plástica pós-bariátrica comum<sup>3</sup>. A epidemia de obesidade continua crescendo, e a cirurgia bariátrica é uma opção para tratar essa condição e suas comorbidades. A obesidade afeta cerca de 31,8% da população brasileira, e o sobrepeso atinge 34,6%. O impacto econômico na saúde é estimado em 19,2 milhões de dólares, cerca de 3% do Produto Interno Bruto (PIB). A SBCBM defende maior transparência nas filas do SUS para tratamento cirúrgico da obesidade (SBCBM – Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica. Brasil registra aumento no número de cirurgias bariátricas por planos de saúde Brasil e queda pelo SUS. Disponível em: <https://t.ly/xXxV7>. Acesso em: 03 mar. 2023).

é fundamental fomentar uma cultura que valorize a saúde e o bem-estar acima da aparência física, reconhecendo que a beleza se manifesta em diversas formas e tamanhos.

Nesse desenredo, a perseguição estética, alimentada por padrões de beleza em constante evolução e amplificada pela mídia e redes sociais, tem impactos profundos e duradouros na saúde mental e física dos indivíduos. Reconhecer e abordar esse fenômeno é essencial para construir uma sociedade mais saudável e inclusiva, onde o valor de uma pessoa não seja determinado por sua conformidade a ideais estéticos arbitrários e muitas vezes inalcançáveis.

### 3 ASPECTOS JURÍDICOS DA DISCRIMINAÇÃO POR PESO

A discriminação por peso, também conhecida como gordofobia, representa um desafio significativo no âmbito jurídico, situando-se na intersecção entre direitos humanos, direito do trabalho e direito à saúde. Embora a gordofobia seja uma forma de preconceito amplamente reconhecida na sociedade, sua abordagem legal ainda é incipiente em muitos sistemas jurídicos ao redor do mundo, incluindo o Brasil.

No contexto da legislação existente

sobre discriminação, é importante notar que a maioria dos países não possui leis específicas que proíbam explicitamente a discriminação baseada no peso corporal. No entanto, em muitos casos, a proteção legal contra a gordofobia pode ser derivada de leis mais amplas contra discriminação. Por exemplo, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da igualdade e proíbe discriminações de qualquer natureza. Além disso, leis como a Lei nº 9.029/1995, que proíbe práticas discriminatórias no ambiente de trabalho, podem ser interpretadas de forma a incluir a proteção contra discriminação por peso.

A análise de casos jurídicos relevantes envolvendo discriminação por peso revela uma crescente conscientização sobre o problema, embora os resultados sejam muitas vezes inconsistentes. No Brasil, alguns casos merecem destaque - um caso emblemático, quando a empresa foi condenada a pagar indenização a uma ex-funcionária que sofreu discriminação por ser gorda. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (São Paulo) reconheceu a prática de discriminação, estabelecendo um precedente importante no combate à gordofobia no ambiente de trabalho<sup>296</sup>.

---

296 JUSTIÇA DO TRABALHO. TRT DA 3ª REGIÃO. Trabalhadora será indenizada após sofrer piadas gordofóbicas ao solicitar para ligar o ar-

condicionado. Disponível em: <https://t.ly/mYDRJ>. Acesso em: 20 set. 2023.

Os desafios legais na proteção dos direitos de pessoas gordas são múltiplos e complexos. Um dos principais obstáculos é a falta de reconhecimento explícito do peso como uma categoria protegida nas leis antidiscriminação. Isso cria uma lacuna legal que dificulta a busca por justiça em casos de gordofobia. Além disso, o estigma social associado à obesidade muitas vezes se reflete no sistema judicial, onde preconceitos implícitos podem influenciar decisões e interpretações legais<sup>297</sup>.

Outro desafio significativo é a interseccionalidade da discriminação por peso com outras formas de preconceito, como sexismo e racismo. Pessoas gordas que também pertencem a outros grupos marginalizados frequentemente enfrentam formas agravadas de discriminação, tornando crucial uma abordagem legal que reconheça e aborde essas intersecções<sup>298</sup>.

Para enfrentar esses desafios e combater efetivamente a gordofobia, são necessárias propostas de políticas públicas e legislações específicas. Uma das principais recomendações é a inclusão explícita do peso corporal como uma categoria protegida nas leis

antidiscriminação existentes. Isso proporcionaria uma base legal mais sólida para combater a gordofobia em diversos contextos, incluindo emprego, educação e acesso a serviços públicos.

Além disso, é crucial implementar programas de educação e conscientização sobre gordofobia para profissionais do direito, incluindo juízes, advogados e legisladores. Isso ajudaria a reduzir preconceitos implícitos no sistema judicial e promoveria uma interpretação mais justa e equitativa das leis existentes.

Outra proposta importante é o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a inclusão e acessibilidade para pessoas de todos os tamanhos corporais. Isso pode incluir desde adaptações em espaços públicos e transporte até a implementação de programas de saúde que abordem as necessidades específicas de pessoas gordas sem estigmatização<sup>299</sup>.

No âmbito trabalhista, é fundamental estabelecer diretrizes claras contra a discriminação por peso nos processos de contratação, promoção e avaliação de desempenho. Empresas poderiam ser

297 MARTINS, Tais. Obesidade e direito: a concepção psicossocial da obesidade na legislação e jurisprudência brasileiras. / Tais Martins. -- Curitiba, 2024. 979 f. Orientador: Prof. Dr. Paulo Ricardo Schier. Tese (Doutorado) – UniBrasil, 2024. p. 669.

298 MOREIRA, Adilson José; et al. Discriminação estética. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 03, p. 1934-1959, jul. 2023.

299 RISCADO, Caio Arnizaut. Gordura que não sai - Análise dos discursos de ódio nas redes a partir da interação com imagens da performance gordura trans #3/ gordura localizada #1, de Miro Spinelli. Revista Periódicus, Salvador, v. 01, n. 10, p. 131-162, 2018.

incentivadas ou obrigadas a implementar políticas de diversidade corporal, assim como já fazem para outras formas de diversidade<sup>300</sup>.

A implementação de mecanismos de denúncia e investigação eficazes para casos de gordofobia também é crucial. Isso pode incluir a criação de canais específicos para relatar discriminação por peso e a formação de equipes especializadas para investigar essas denúncias<sup>301</sup>.

Por fim, é importante considerar a implementação de medidas de ação afirmativa que promovam a representatividade de pessoas gordas em diversos setores da sociedade, incluindo mídia, política e educação. Isso não apenas ajudaria a combater estereótipos negativos, mas também proporcionaria modelos positivos e empoderamento para indivíduos que enfrentam discriminação por seu peso<sup>302</sup>.

Embora o combate legal à gordofobia ainda esteja em estágios iniciais em muitos aspectos, há um crescente reconhecimento da necessidade de abordar essa forma de discriminação de maneira mais robusta e sistemática. A implementação de legislações

específicas, combinada com políticas públicas abrangentes e uma mudança cultural mais ampla, é essencial para garantir a proteção efetiva dos direitos de pessoas gordas e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todos os tipos de corpos.

#### 4 UMA ABORDAGEM JUSPSICOLÓGICA PARA COMBATER O ESTIGMA DA OBESIDADE

A abordagem juspsicológica para combater o estigma da obesidade representa uma convergência inovadora entre os campos do direito e da psicologia, reconhecendo que a gordofobia é um fenômeno complexo que requer intervenções multidisciplinares. Esta perspectiva integrada busca não apenas abordar as manifestações externas da discriminação por peso, mas também as raízes psicológicas profundas que sustentam e perpetuam esse estigma na sociedade<sup>303</sup>.

A integração entre perspectivas jurídicas e psicológicas no tratamento da gordofobia começa com o reconhecimento de que as leis e políticas públicas, por si só, são insuficientes para erradicar preconceitos profundamente

300 TAROZO, Maraisa; PESSA, Rosane Pilot. Impacto das consequências psicossociais do estigma do peso no tratamento da obesidade: uma revisão integrativa da literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 40, p. 01-16, 2020

301 CONTRERA, Laura; MORENO, M. Luz. Cuadernillo de sensibilización sobre temáticas de diversidad corporal gorda. Gobierno de la Póvincia de Buenos Aires. Disponível em: <https://t.ly/kOUi0>. Acesso em: 03 ago. 2021.

302 NOVAES, Joana Vilhena; VILHENA, Junia de (Orgs.). *O que pode um corpo? Diálogos interdisciplinares*. Curitiba: Appris, 2019.

303 MARTINS, Tais. *Obesidade e direito: a concepção psicossocial da obesidade na legislação e jurisprudência brasileiras*. / Tais Martins. -- Curitiba, 2024. 979 f. Orientador: Prof. Dr. Paulo Ricardo Schier. Tese (Doutorado) – UniBrasil, 2024. p. 805.

enraizados. Enquanto o sistema legal pode fornecer proteções e sanções contra discriminação explícita, a psicologia oferece insights cruciais sobre como mudar atitudes, crenças e comportamentos a nível individual e coletivo.

Esta sinergia permite uma abordagem mais juspsicológica, onde as intervenções legais são complementadas por estratégias psicológicas para promover mudanças duradouras na percepção social da obesidade<sup>304</sup>.

No âmbito das estratégias psicológicas para promover a aceitação corporal e combater o estigma internalizado, as múltiplas terapias tem se mostrado competentes para ajudar indivíduos a identificar e desafiar crenças negativas sobre seus corpos, substituindo-as por pensamentos mais positivos e realistas. Além disso, abordagens baseadas na psicanálise e na psicologia social podem auxiliar as pessoas a desenvolver uma relação mais compassiva com seus corpos, reduzindo a autoestigmatização<sup>305</sup>.

Programas de alfabetização midiática

também desempenham um papel crucial, ensinando indivíduos a criticamente analisar e desconstruir mensagens culturais prejudiciais sobre peso e aparência. Paralelamente, iniciativas de psicoeducação podem informar o público sobre as complexas causas da obesidade, desafiando estereótipos simplistas e promovendo uma compreensão mais nuançada e empática<sup>306</sup>.

As propostas de intervenções legais e psicossociais para reduzir a discriminação devem ser abrangentes e multifacetadas. No campo legal, além da implementação de leis antidiscriminação específicas para peso, é crucial desenvolver mecanismos de aplicação eficazes e acessíveis<sup>307</sup>. Isso pode incluir a criação de canais de denúncia especializados e o treinamento de profissionais do sistema de justiça para reconhecer e abordar adequadamente casos de gordofobia<sup>308</sup>.

Psicossocialmente, intervenções no ambiente de trabalho e educacional são fundamentais. Programas de treinamento de diversidade e inclusão devem explicitamente abordar o preconceito de peso, promovendo

304 OBESIMED. O papel do psicólogo no tratamento da obesidade. Disponível em: <https://t.ly/ct8W9>. Acesso em: 27 nov. 2023.

305 MARTINS, Tais. Obesidade e direito: a concepção psicossocial da obesidade na legislação e jurisprudência brasileiras. / Tais Martins. -- Curitiba, 2024. 979 f. Orientador: Prof. Dr. Paulo Ricardo Schier. Tese (Doutorado) – UniBrasil, 2024.p. 86

306 CONTRERA, Laura; MORENO, M. Luz. Cuadernillo de sensibilización sobre temáticas de diversidad corporal gorda. Gobierno de la Póvincia de Buenos Aires. Disponível em: <https://t.ly/kOUI0>. Acesso em: 03 ago. 2021.

307 ALMEIDA, Rogério José de. A relação entre obesidade e magreza: novos olhares a partir dos corpos das mulheres. Ideação, [S. l.], v. 17, n. 02, p. 45-65, 2016, p. 18.

308 MARTA, Tais Nader; KUMAGAI, Cibeli. A necessidade da utilização do princípio da dignidade da pessoa humana para efetivação dos direitos fundamentais sociais. . Revista Direitos Fundamentais & Democracia / Faculdades Integradas do Brasil. Curso de Mestrado em Direito da UniBrasil. v.6, n.6, jul./dez. 2009.

ambientes mais acolhedores para pessoas de todos os tamanhos corporais. Em escolas, currículos que promovam a aceitação corporal e educação nutricional não-estigmatizante podem ajudar a prevenir o desenvolvimento precoce de atitudes gordofóbicas<sup>309</sup>.

O papel dos profissionais de direito e psicologia na promoção de uma sociedade mais inclusiva é crucial e multifacetado. Advogados e juízes podem trabalhar para interpretar e aplicar as leis de maneira a proteger efetivamente os direitos das pessoas gordas, além de advogar por reformas legislativas necessárias. Psicólogos, por sua vez, podem contribuir com pesquisas sobre as origens e impactos do estigma da obesidade, desenvolver e implementar intervenções eficazes, e oferecer suporte terapêutico para indivíduos afetados pela gordofobia.

A colaboração interdisciplinar entre esses profissionais é essencial. Por exemplo, psicólogos forenses podem auxiliar o sistema judicial a compreender melhor os impactos psicológicos da discriminação por peso, influenciando decisões legais e políticas públicas. Advogados especializados em direitos

civis podem trabalhar em conjunto com psicólogos sociais para desenvolver estratégias mais eficazes de litígio e efetividade dos Direitos Fundamentais<sup>310</sup>.

Além disso, tanto profissionais do direito quanto da psicologia têm um papel importante na educação pública e na mudança cultural. Através de palestras, workshops e engajamento midiático, eles podem ajudar a disseminar informações precisas sobre obesidade e combater mitos e estereótipos prejudiciais. Participação em comitês de ética e conselhos consultivos também permite que esses profissionais influenciem políticas institucionais e práticas organizacionais de maneira a promover maior inclusão<sup>311</sup>.

Um aspecto crucial da abordagem juspsicológica é o reconhecimento da interseccionalidade do estigma da obesidade com outras formas de opressão. Profissionais de ambos os campos devem estar atentos a como a gordofobia interage com questões de gênero, raça, classe e outras identidades marginalizadas, desenvolvendo intervenções que abordem essas complexidades<sup>312</sup>.

A implementação de programas de

<sup>309</sup> PAIM, Marina Bastos; KOVALESKI, Douglas Francisco. Análise das diretrizes brasileiras de obesidade: patologização do corpo gordo, abordagem focada na perda de peso e gordofobia. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 29, n. 01, p. 01-12, 2020.

<sup>310</sup> MELO, Francisco Vicente Sales; FARIAS, Salomão Alencar de; KOVACS, Michelle Helena. Estereótipos e estigmas de obesos em propagandas com apelos de humor. *Organizações & Sociedade*, Salvador, v. 24, n. 81, p. 305-324, abr. 2017.

<sup>311</sup> DE-MATOS, Bárbara Wolff; MACHADO, Laura Morais; HENTSCHKE, Guilherme Scotta. Aspectos psicológicos relacionados à obesidade: relato de caso. *Rev. bras. ter. cogn.*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 42-49, jun. 2020.

<sup>312</sup> GÓMEZ-PÉREZ, Daniela; ORTIZ, Manuel S., SAIZ, José L. Estigma de obesidad, su impacto en las víctimas y en los equipos de salud: una revisión de la literatura. *Revista médica de Chile*, v. 145, n. 09, p. 1160-1164, 2017.

mentoria e representatividade também é fundamental. Encorajar e apoiar pessoas gordas a ocuparem posições de liderança no direito, psicologia e outros campos não apenas diversifica essas profissões, mas também proporciona modelos positivos e perspectivas vitais na luta contra o estigma<sup>313</sup>.

Em conclusão, a abordagem juspsicológica para combater o estigma da obesidade oferece um caminho promissor para abordar este problema complexo e multifacetado. Ao integrar as forças do direito e da psicologia, esta abordagem não apenas busca proteger os direitos das pessoas gordas e oferecer suporte psicológico, mas também visa transformar as atitudes e estruturas sociais que perpetuam a gordofobia<sup>314</sup>.

O sucesso desta abordagem depende da colaboração contínua entre profissionais de diversas áreas, da implementação de políticas baseadas em evidências, e de um compromisso sustentado com a educação e a mudança cultural<sup>315</sup>. À medida que avançamos, é crucial manter uma postura reflexiva e adaptativa, reconhecendo que o combate ao estigma da obesidade é um processo contínuo que requer

atenção constante às evoluções sociais, legais e psicológicas da sociedade<sup>316</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz dos apontamentos discutidos sobre o estigma da obesidade, sua interseção com a perseguição estética, os aspectos jurídicos envolvidos e a abordagem juspsicológica proposta, emerge uma clara necessidade de uma resposta abrangente e multidisciplinar para enfrentar este complexo desafio social.

O estigma da obesidade revela-se como um fenômeno profundamente enraizado em nossa sociedade, com raízes históricas, culturais e sociais que se manifestam de formas cada vez mais insidiosas na era contemporânea. A evolução dos padrões de beleza, amplificada pela mídia e redes sociais, tem criado uma pressão estética sem precedentes, resultando em impactos devastadores na saúde mental e física dos indivíduos. Esta perseguição incessante por ideais corporais irrealistas não apenas prejudica o bem-estar individual, mas também perpetua um ciclo vicioso de discriminação e auto-estigmatização.

No âmbito jurídico, embora existam avanços na proteção contra formas de

313 GULÁ, Paula Victória Sozza Silva; SECAF, Camila Barillari; ALMEIDA, Sebastião de Souza; COSTA, Telma Maria Braga; LAUS, Maria Fernanda. Estigma do peso: conceito, consequências e ações de combate. Ribeirão Preto: FFCLRP USP, 2023, p. 12.

314 MACEDO, Tassia Teles Santana de; PORTELA, Pollyana Pereira; PALAMIRA, Cátia Suely; MUSSI, Fernanda Carneiro. Percepção de pessoas obesas sobre seu corpo. Revista de Enfermagem, v. 19, n. 03, p. 505-510, 2015, p. 506.

315 ALMEIDA, Rogério José de. A relação entre obesidade e magreza: novos olhares a partir dos corpos das mulheres. Ideação, [S. l.], v. 17, n. 02, p. 45-65, 2016, p. 18.

316 GULÁ, Paula Victória Sozza Silva; SECAF, Camila Barillari; ALMEIDA, Sebastião de Souza; COSTA, Telma Maria Braga; LAUS, Maria Fernanda. Estigma do peso: conceito, consequências e ações de combate. Ribeirão Preto: FFCLRP USP, 2023, p. 12.

discriminação, a gordofobia ainda carece de reconhecimento explícito em muitos sistemas legais. Os desafios para proteger efetivamente os direitos das pessoas gordas são substanciais, exigindo não apenas a implementação de leis específicas, mas também uma mudança fundamental na interpretação e aplicação das leis existentes. A análise de casos jurídicos relevantes demonstra um crescente reconhecimento do problema, mas também revela a necessidade urgente de abordagens mais consistentes e abrangentes.

A proposta de uma abordagem juspsicológica para combater o estigma da obesidade oferece um caminho promissor. Integrando perspectivas jurídicas e psicológicas, esta abordagem reconhece que a luta contra a gordofobia requer não apenas mudanças legais, mas também intervenções psicossociais profundas. Estratégias para promover a aceitação corporal, combater o estigma internalizado e educar a sociedade sobre as complexidades da obesidade são essenciais para criar uma mudança duradoura.

O papel dos profissionais de direito e psicologia neste contexto é crucial. Sua colaboração interdisciplinar pode não apenas fortalecer as proteções legais e o suporte psicológico para indivíduos afetados, mas também catalisar uma transformação cultural mais ampla. Através de pesquisa, advocacy, educação pública e desenvolvimento de políticas, estes profissionais têm o potencial de moldar uma sociedade mais inclusiva e compassiva.

Contudo, é importante reconhecer que o combate ao estigma da obesidade é um desafio de longo prazo que requer esforços sustentados e multifacetados. Não se trata apenas de mudar leis ou oferecer suporte psicológico, mas de transformar profundamente as atitudes sociais, desconstruir mitos arraigados e promover uma compreensão mais nuançada e empática da diversidade corporal.

A luta contra o estigma da obesidade demanda uma abordagem abrangente que integre esforços legais, psicológicos, educacionais e culturais. Requer um compromisso coletivo para desafiar padrões estéticos opressivos, proteger os direitos das pessoas gordas e cultivar uma sociedade que valorize a saúde e o bem-estar acima de ideais corporais arbitrários. Somente através desse esforço conjunto e multidisciplinar poderemos aspirar a criar um mundo verdadeiramente inclusivo, onde pessoas de todos os tamanhos e formas possam viver com dignidade, respeito e igualdade de oportunidades.

À medida que avançamos nessa jornada, é crucial manter uma postura de aprendizado contínuo, adaptabilidade e compaixão. O caminho para erradicar o estigma da obesidade é complexo e desafiador, mas com persistência, colaboração e um compromisso inabalável com a justiça e a equidade, será possível construir um futuro onde a diversidade corporal seja celebrada, e não estigmatizada. Este não é apenas um imperativo legal ou psicológico, mas um chamado ético para construir uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva para todas as pessoas,

independentemente de seu tamanho ou forma corporal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Rogério José de. A relação entre obesidade e magreza: novos olhares a partir dos corpos das mulheres. **Ideação**, [S. l.], v. 17, n. 02, p. 45-65, 2016, p. 18.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Fascículo 2 – Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

CASSETTO, Sidnei José. Sobre a importância de adoecer: Uma visão em perspectiva da psicossomática psicanalítica no século XX. **Psychê**, São Paulo, v. 10, n. 17, p. 01-22, 2006.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

DE-MATOS, Bárbara Wolff; MACHADO, Laura Moraes; HENTSCHKE, Guilherme Scotta. Aspectos psicológicos relacionados à obesidade: relato de caso. **Rev. bras. ter. cogn.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 42-49, jun. 2020.

FELIPPE, Flávia Maria. O peso social da obesidade. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 02, n. 01, p. 01-12, 2003.

FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. Psicologia na comunidade, psicologia da comunidade e psicologia (social) comunitária: práticas da psicologia em comunidade nas décadas de 1960 a 1990, no Brasil. In: CAMPOS, Regina Helena de Freitas. (Orgs.). **Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia**. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 44-65.

GÓMEZ-PÉREZ, Daniela; ORTIZ, Manuel S., SAIZ, José L. Estigma de obesidad, su impacto en las víctimas y en los equipos de salud: una revisión de la literatura. **Revista médica de Chile**, v. 145, n. 09, p. 1160-1164, 2017.

GULÁ, Paula Victória Sozza Silva; SECAF, Camila Barillari; ALMEIDA, Sebastião de Souza; COSTA, Telma Maria Braga; LAUS, Maria Fernanda. **Estigma do peso: conceito, consequências e ações de combate**. Ribeirão Preto: FFCLRP USP, 2023, p. 12.

MACEDO, Tassia Teles Santana de; PORTELA, Pollyana Pereira; PALAMIRA, Cátia Suely; MUSSI, Fernanda Carneiro. Percepção de pessoas obesas sobre seu corpo. **Revista de Enfermagem**, v. 19, n. 03, p. 505-510, 2015, p. 506.

MARTA, Taís Nader; KUMAGAI, Cibeli. A necessidade da utilização do princípio da dignidade da pessoa humana para efetivação dos direitos fundamentais sociais. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia / Faculdades Integradas do Brasil**. Curso de Mestrado em Direito da UniBrasil. v.6, n.6, jul./dez. 2009.

MATEO, Claudia García. **La sociedad que condenó el sobrepeso: una investigación sobre la gordofobia en relación a los medios de comunicación**. Sevilla, 2022, 77 f. Especialização (Artigo de conclusão de curso em Comunicação Audiovisual) – Departamento de Psicología Social, Universidad de Sevilla.

MARTINS, Ana Paula Bortoletto. É preciso tratar a obesidade como um problema de saúde pública. **Revista de Administração de Empresas**, v. 58, n. 03, p. 337-341, maio 2018.

MARTINS, Tais. Obesidade e direito: a concepção psicossocial da obesidade na legislação e jurisprudência brasileiras. / Tais Martins. -- Curitiba, 2024. 979 f. Orientador: Prof. Dr. Paulo Ricardo Schier. Tese (Doutorado) – UniBrasil, 2024.

MARTINS, Tais; SOBRAL, Luciane; MORBINI, Francieli Korquevicz; VAZ, Andrea Arruda. Representações sociais da obesidade e lipofobia: uma análise interdisciplinar entre a psicologia e os direitos fundamentais. In: MORBINI, Francieli Korkievicz; SOBRAL, Luciane (Orgs.). **As interfaces dos Direitos Fundamentais II**. Florianópolis: Habitus, 2021.

MARTINS, Tais; VAZ, Andréa Arruda; LIMA, Silmara Aparecida de. **Gordofobia, saúde & doença: a exclusão do corpo obeso e o confronto aos direitos fundamentais.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/BENQ4>. Acesso em: 03 mar. 2024.

MATTOS, Rafael da Silva; LUZ, Madel Therezinha. Sobrevivendo ao estigma da gordura: um estudo socioantropológico sobre obesidade. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 02, p. 489-507, 2009.

MAZUR, Artur; RADZIEWICZ-WINNICKI, Igor. **Obesidade e a mídia.** Disponível em: <https://encurtador.com.br/cnqR5>. Acesso em: 03 mar. 2024.

MELO, Francisco Vicente Sales; FARIAS, Salomão Alencar de; KOVACS, Michelle Helena. Estereótipos e estigmas de obesos em propagandas com apelos de humor. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 24, n. 81, p. 305-324, abr. 2017.

BRASIL. **Ministério da Saúde.** Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

MOREIRA, Adilson José; *et al.* Discriminação estética. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 03, p. 1934-1959, jul. 2023.

NOVAES, Joana Vilhena; VILHENA, Junia de (Orgs.). **O que pode um corpo?** Diálogos interdisciplinares. Curitiba: Appris, 2019.

**OBESIMED.** O papel do psicólogo no tratamento da obesidade. Disponível em: <https://t.ly/ct8W9>. Acesso em: 27 nov. 2023.

PAIM, Marina Bastos; KOVALESKI, Douglas Francisco. Análise das diretrizes brasileiras de obesidade: patologização do corpo gordo, abordagem focada na perda de peso e gordofobia. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 01, p. 01-12, 2020.

PEREIRA, Mayara Custódio. **Gordofobia: a discriminação baseada no peso.** São Paulo: Dialética, 2023.

RISCADO, Caio Arnizaut. Gordura que não sai - Análise dos discursos de ódio nas redes a partir da interação com imagens da performance gordura trans #3/ gordura localizada #1, de Miro Spinelli. **Revista Periódicus**, Salvador, v. 01, n. 10, p. 131-162, 2018.

**SBCBM – Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica.** Brasil registra aumento no número de cirurgias bariátricas por planos de saúde Brasil e queda pelo SUS. Disponível em: <https://t.ly/xXxV7>. Acesso em: 03 mar. 2023

SCHIER, Paulo; MARTINS, Tais. Obesidade e a isonomia: uma leitura rawlsiana sobre a obesidade e os direitos fundamentais. *In:* SOUZA NETTO, José Laurindo de; GIACÓIA, Gilberto; CAMBI, Eduardo Augusto Salomão (Coords.); GARCEL, Adriane; FOGAÇA, Anderson Ricardo; NOGUEIRA, Ramon de Medeiros (Orgs.). **Direito, justiça e sociedade: estudos em homenagem à criação da Escola Judicial do Paraná.** Curitiba: Editora Clássica, 2021.

STREY, Marlene Neves; PAIM, Maria Cristina Chimelo. Corpos em metamorfose: um breve olhar sobre os corpos na história, e novas configurações de corpos na atualidade. **Revista Digital EFDeportes**, Buenos Aires, a. 10, n. 79, dez. 2004. Disponível em: <https://t.ly/uSoxR>. Acesso em: 20 mar. 2022.

TAROZO, Maraisa; PESSA, Rosane Pilot. Impacto das consequências psicossociais do estigma do peso no tratamento da obesidade: uma revisão integrativa da literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, p. 01-16, 2020

TAVARES, Luíza; SCHUBERT, Maycon Noremburg. **Corpos gordos e a saúde: uma revisão de literatura sobre gordofobia médica.** Disponível em: <https://l1nq.com/LH0z3>. Acesso em: 03 mar. 2024.

VIGARELLO, Georges. **As metamorfoses do gordo: história da obesidade no Ocidente – da Idade Média ao século XX.** Tradução de Marcus Penchel. São Paulo: Vozes, 2012, p. 52.